

# Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3121/2012

**EMENTA:** - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

I – Conceder a Funcionária **LEILMA SILVA COSTA**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, em 28 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
*Ibirataia*

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

#### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3122/2012

**EMENTA:** - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

I – Conceder a Funcionária **SONIA MARIA ARAUJO DE SOUZA**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, em 28 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

#### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3123/2012

**EMENTA:** - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### **RESOLVE:**

I – Conceder a Funcionária **IUMARA SANTOS CAVALCANTE**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, em 28 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
*Ibirataia*

#### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3124/2012

**EMENTA:** - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### **RESOLVE:**

I – Conceder a Funcionária **ELIEUZA BARRETO DE SOUZA**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, em 28 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

#### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3125/2012

**EMENTA:** - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

I – Conceder ao Funcionário **AMILSON SANTOS OLIVEIRA**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, em 28 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
*Ibirataia*

#### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3126/2012

**EMENTA:** - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### **RESOLVE:**

I – Conceder a Funcionária **EDNALVA OLIVEIRA BOMFIM**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, em 28 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

#### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA** **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3127/2012

**EMENTA:** - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### **RESOLVE:**

I – Conceder a Funcionária **ALESSANDRA CARDOSO DE ASSIS LEITE**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, em 28 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
**Prefeito**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

#### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3128/2012

**EMENTA:** - Concede Enquadramento a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### **RESOLVE:**

I – Conceder ao Funcionário **ERENILDO TRINDADE SANTOS**, conforme o Art.46 da Lei 816/2000, apurado em procedimento administrativo, ENQUADRAMENTO ao regime de 40 (quarenta horas) semanais.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, em 28 de Novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
*Ibirataia*

#### PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia-Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3129/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **EDNOLIA CALHEIRA SILVA**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 3 PARA NÍVEL 4, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3130/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **ANA CLAUDIA SOUZA LIMA OLIVEIRA**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 3 PARA NÍVEL 4, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3131/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **JOELMA RODRIGUES DE ARAUJO**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 3 PARA NÍVEL 4, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3132/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **ROSIRENE DE JESUS**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 3 PARA NÍVEL 4, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

T R A B A L H A N D O

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3133/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **SDILENE SENA TELES**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 3 PARA NÍVEL 4, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

T R A B A L H A N D O C O M O P R O G R A M A D O

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3134/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **LILIANE MORGADO DO CARMO LOPES**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 3 PARA NÍVEL 4, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3135/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ao funcionário **SANDRO LAERTH DOS SANTOS FILHO**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 1 PARA NÍVEL 3, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3136/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **CLAUDINEIA SANTOS DE SANTANA FERREIRA**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 1 PARA NÍVEL 3, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3137/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **NOELIA MOTA DOS SANTOS**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 1 PARA NÍVEL 3, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3138/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **QUEISE DA SILVA RANGEL OLIVEIRA**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 1 PARA NÍVEL 3, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**  
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3139/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS MOSQUITO**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 1 PARA NÍVEL 3, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

### Decreto Nº 3140/2012

**EMENTA:** - Concede Avanço Vertical a Funcionário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a funcionária **TATIANA MARQUES SANTOS**, AVANÇO VERTICAL DE NÍVEL 1 PARA NÍVEL 3, de conformidade com o Art.65, IV da Lei 0816/2000 Art.27.

**Art. 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA BA**, em 28 de NOVEMBRO de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Jorge Abdon Fair**

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

*Ibirataia*

PUBLICAÇÃO

T R A B A L H A N D O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 28/11/2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Publicação.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09  
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br